

EDITAL DE REMATRÍCULA /2024

Salvador, 17 de novembro de 2023.

Senhores pais ou responsáveis,

Comunicamos, por meio deste Edital, todas as informações pertinentes ao **processo de renovação de matrícula** para o ano letivo de **2024**.

1) PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA

O **procedimento de matrícula deverá ser feito necessariamente pelo Responsável Financeiro do aluno**. Para tal, deve-se ler a íntegra deste Edital e efetuar a matrícula por meio da modalidade web. **Não** é preciso comparecer à secretaria da escola.

Para iniciar o processo, é necessário que o **Responsável Financeiro** acesse a plataforma de matrícula a partir do dia **17/11/23** por meio do banner que será postado no Meu Bernoulli.

O **Responsável Financeiro** deverá utilizar seu **CPF** como **login** e inserir a senha cadastrada. Se tiver sido alterada, a senha deverá ser a nova cadastrada. Caso o **Responsável Financeiro** não tenha a senha no momento da matrícula, ele poderá redefini-la na própria plataforma.

Caso tenha ocorrido a troca do **Responsável Financeiro** durante o período letivo, esse novo **Responsável Financeiro** é quem deverá acessar a plataforma e realizar todo o processo de matrícula do aluno.

2) REMATRÍCULA VIA WEB

Para a efetivação da matrícula pela modalidade web, será necessário que o **Responsável Financeiro** faça digitalmente a assinatura da **Ficha de Matrícula**, da **Ficha Médica**, do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e do **Contrato de Fornecimento de Material Didático**. Além disso, será necessário **anexar** pela plataforma **toda a documentação solicitada no item 4** deste Edital.

O **Responsável Financeiro** assumirá, nesse ato, total responsabilidade pelas declarações prestadas na **Ficha de Matrícula** e na **Ficha Médica** bem como por toda a

documentação anexada digitalmente ou enviada à secretaria do **Colégio Módulo**.

A secretaria fará a conferência de toda a documentação fornecida pelo **Responsável Financeiro**. Se identificada alguma irregularidade ou divergência nas informações e/ou na documentação, a secretaria entrará em contato com o **Responsável Financeiro** para fins de regularização. Caso não sejam regularizadas todas as pendências dentro do prazo estabelecido pela secretaria, o **Colégio Módulo** poderá cancelar a matrícula do aluno.

3) PERÍODO DE REMATRÍCULA

Os responsáveis deverão efetivar as matrículas conforme períodos e locais a seguir:

SEGMENTO	ANO / SÉRIE	PERÍODO DE REMATRÍCULA	LOCAL
Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	6º ao 9º ano e 1ª à 3ª série	17/11/2023 a 08/12/2023	Plataforma de matrícula do Colégio Módulo

O Colégio Módulo **não** se responsabilizará pela vaga do aluno cuja matrícula não for efetuada nos prazos aqui determinados, ficando a critério da escola deferir ou não pedidos feitos após esses períodos, de acordo com a conveniência e possibilidade da instituição.

4) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

É muito importante que os pais ou responsáveis estejam **atentos a todas as observações** constantes neste item, pois a não entrega de algum documento solicitado ou o não atendimento às orientações relacionadas implicam a **não efetivação da matrícula**, podendo o aluno perder o direito à vaga caso o prazo para tal efetivação expire.

DOCUMENTO	TIPO	LOCAL
Foto do aluno	Cópia	Plataforma de matrícula
Comprovante de endereço do aluno (se houver atualização)	Cópia	Plataforma de matrícula
Cartão de vacina do aluno (se houver atualização)	Cópia	Plataforma de matrícula

4.1) Esclarecimentos sobre a documentação

- A **foto do aluno**, em formato digital, deverá ser anexada no momento da matrícula pelo **Responsável Financeiro**. A foto do aluno poderá ser tirada por celular, mas deverá ser recente e apresentar apenas a sua imagem nítida.
- A **cópia do cartão de vacinação** do aluno menor de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula deverá ser anexada na plataforma de matrícula no formato PDF, constando a página de identificação do aluno e a(s) página(s) correspondente(s) às vacinas atualizadas. Essa determinação consta na Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 1, de 29 de agosto de 2018, publicada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do cartão de vacina em creches e escolas para todo o território do estado da Bahia.
- Para ser **Responsável Financeiro** é imprescindível **não** ter associado ao seu nome nenhum registro de débito em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou Serasa. A documentação fornecida será verificada em até 7 (sete) dias úteis pela secretaria do Colégio Módulo. Se constatada alguma irregularidade em nome do **Responsável Financeiro**, a secretaria solicitará a regularização da pendência ou a troca do **Responsável Financeiro**, que deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis. Caso não seja regularizada a pendência, a matrícula poderá ser cancelada.
- **Caso o Responsável Financeiro a ser registrado nos contratos seja diferente daquele já constante na Ficha de Inscrição do aluno, será necessário solicitar à secretaria do Colégio Módulo, por meio dos canais de atendimento disponíveis no [item 5](#) deste Edital, a alteração do Responsável Financeiro na Ficha de Matrícula, além de enviar a documentação completa do novo Responsável Financeiro para a secretaria.** Nesse caso, os boletos bancários enviados automaticamente ao endereço de e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição deverão ser desconsiderados, e os novos boletos, em nome do novo **Responsável Financeiro**, deverão ser solicitados à secretaria nos mesmos canais de atendimento mencionados acima. Sendo alterado o **Responsável Financeiro**, haverá a necessidade de que o novo **Responsável Financeiro** assine toda a documentação obrigatória e a entregue na secretaria do Colégio Módulo.
- Somente será validada a matrícula cuja **1ª parcela da anuidade** esteja devidamente paga. Além disso, toda a documentação solicitada no quadro do [item 4](#) deverá estar completa.

5) LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Colégio Módulo

Av. Prof. Magalhães Neto, 1.177 – Pituba

Salvador (BA)

41810-011

Canais de atendimento:

Tel.: (71) 2102-1300

WhatsApp: (31) 98457-4259

E-mail: secretaria@portalmodulo.com.br

6) MENSALIDADES E TAXA DE MATERIAL DIDÁTICO

6.1) Anuidades

SEGMENTO	ANO/SÉRIE	ANUIDADE
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ao 9º ano LIVE	12 × R\$ 3.513,00
	6º ao 9º ano WAY	12 × R\$ 3.282,00
Ensino Médio	1ª e 2ª séries	12 × R\$ 3.730,00
	3ª série	12 × R\$ 4.585,00

A **1ª parcela** deverá ser paga por meio de boleto bancário, que será enviado em até 5 (cinco) dias úteis ao endereço de e-mail do **Responsável Financeiro** cadastrado na **Ficha de Matrícula** depois de realizado o procedimento de rematrícula destacado no **item 1** deste Edital, com vencimento em 5 (cinco) dias. As demais parcelas deverão ser pagas mensalmente, de fevereiro a dezembro de 2024, sempre no dia 5 (cinco) de cada mês, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado ao **Responsável Financeiro** na plataforma **Meu Bernoulli**. O Colégio Módulo poderá, se desejar, adotar outras formas de envio dos boletos bancários.

Caso não consiga visualizar os boletos bancários na plataforma de matrícula, o **Responsável Financeiro** poderá solicitar a **2ª via** pelos nossos canais de atendimento.

6.2) Taxa de material didático

Os alunos receberão, no decorrer do ano letivo, material didático produzido pelo **Bernoulli Sistema de Ensino**, adequado a cada ano/série, cujo valor está especificado na tabela a seguir:

SEGMENTO	ANO/SÉRIE	TAXA DE MATERIAL	
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ao 9º ano LIVE	2 x R\$ 1.313,00	4 x R\$ 690,50
	6º ao 9º ano WAY	2 x R\$ 1.313,00	4 x R\$ 690,50
Ensino Médio	1ª série	2 x R\$ 1.705,50	4 x R\$ 897,00
	2ª série	2 x R\$ 1.754,00	4 x R\$ 922,50
	3ª série	2 x R\$ 1.994,50	4 x R\$ 1.049,25

A **1ª parcela** deverá ser paga por meio de boleto bancário, que será enviado em até 5 (cinco) dias úteis ao endereço de e-mail do **Responsável Financeiro** cadastrado na **Ficha de Matrícula** depois de realizado o procedimento de rematrícula destacado no **item 1** deste Edital, com vencimento em 5 (cinco) dias. Caso o **Responsável Financeiro** opte pelo pagamento parcelado em 2 (duas) vezes, a 2ª parcela terá vencimento em 5/7/2024 e será disponibilizada por meio da plataforma **Meu Bernoulli**. Caso o **Responsável Financeiro** opte pelo pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes, as parcelas terão vencimento nas seguintes datas: 5/4/2024 (2ª parcela), 5/7/2024 (3ª parcela) e 5/10/2024 (4ª parcela). O Colégio Módulo poderá, se desejar, adotar outras formas de envio dos boletos bancários.

Caso não consiga visualizar os boletos bancários na plataforma de matrícula, o **Responsável Financeiro** poderá solicitar a **2ª via** por meio dos canais de atendimento.

Para o ano de 2024, os pais ou responsáveis terão a opção de autorizar que a escola adquira os materiais para o projeto do componente curricular **ARTES** e inscrever o(a) aluno(a) nas atividades extras (cursos e escolinhas) ofertadas na unidade. Os custos dos serviços citados obedecem à tabela de valores abaixo:

SERVIÇOS EXTRAS	TAXA
Aluguel de armários	R\$ 200,00 (anual)
Taxa de Material de Artes 6º ano	R\$ 62,00 (anual)
Taxa de Material de Artes 9º ano	R\$ 354,00 (anual)
ATIVIDADES EXTRAS	TAXA
Futsal	R\$ 273,00 (mensal)
Vôlei 6º e 7º anos	R\$ 273,00 (mensal)
Vôlei 8º e 9º anos	R\$ 273,00 (mensal)
Basquete	R\$ 273,00 (mensal)
Coral	Gratuito
Dança	R\$ 273,00 (mensal)
Clube Robótica	R\$ 273,00 (mensal)

O pagamento da taxa do material de ARTES é **opcional**. Se o responsável optar por pagar a taxa, o aluno poderá utilizar durante o ano todo o material relacionado correspondente à série, e esse material ficará na escola. Caso opte por comprar o

material, o responsável deverá entregar na unidade toda a relação solicitada pelo colégio. A lista de material será disponibilizada oportunamente para quem optar por comprar fora.

7) DESCONTO

TIPO	DESCONTO
Anuidade e taxa de material didático à vista (Não inclui materiais de atividades complementares da disciplina de Artes nem cursos extras)	5%

8) HORÁRIO DAS AULAS

Os horários serão informados no início das aulas do ano letivo de 2024.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

O Colégio Módulo reserva-se o direito de rejeitar a matrícula ou a renovação da matrícula do(a) aluno(a) que:

- ultrapasse, na data da matrícula ou da re matrícula, em 2 (dois) anos ou mais a idade mínima legalmente exigida para a série a ser cursada, conforme a legislação vigente;
- reprovado(a) em série anterior no Colégio Módulo, tenha se submetido a regime de reclassificação, por frequência insuficiente ou progressão parcial, e sido aprovado(a) ou reprovado(a) em outro estabelecimento;
- matriculado(a) no ano corrente, solicite transferência para lograr aprovação em outra escola;
- por razões disciplinares ou falta de condições para acompanhar o processo formativo ou o ensino ministrado, prejudique o bom funcionamento das atividades escolares, a critério da equipe pedagógica do Colégio Módulo;
- tiver duas reprovações na mesma série ou em séries distintas.

Acrescentamos que é permitido ao(à) aluno(a) reprovado(a) repetir o ano no Colégio Módulo, mediante concordância específica da Direção Geral e ouvidos o Conselho de Classe e a equipe pedagógica.

Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição pelos canais de atendimento mencionados neste Edital.

Agradecemos, mais uma vez, a opção de sua família pelo Colégio Módulo.

Cordialmente,

A DIREÇÃO